



(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Leong Hong Sai, no dia 30 de Junho de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 656/E497/VII/GPAL/2022, emitido pela Assembleia Legislativa a 19 de Julho de 2022 e recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 20 de Julho de 2022, após auscultar os Serviços de Polícia Unitários (SPU), os Serviços de Alfândega (SA), a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), cumpre a este Gabinete apresentar a seguinte resposta:

Em relação ao ponto 1 da interpelação, após o último surto epidémico ocorrido em Macau, a 18 de Junho deste ano, o grupo de trabalho específico para a prevenção e controlo da epidemia dos postos fronteiriços terrestres da cidade de Zhuhai efectuou ajustamentos ao modelo de transporte de “mercadorias não essenciais”, tendo passado a funcionar segundo um mecanismo de gestão de lista e de marcação prévia, a partir de 21 de Junho do ano corrente. Além disso, foi designado o Parque Logístico Guangdong-Hong Kong-Macau como local indicado para a centralização dessas mercadorias.

Na fase inicial do referido surto, os veículos transportadores de “mercadorias não essenciais” não foram autorizados a entrar em Zhuhai por não satisfazerem os requisitos de prevenção epidémica do Interior da China. Face a essa situação, a área de segurança entrou imediatamente em comunicação com as autoridades de Zhuhai através do “Mecanismo de Prevenção e Controlo Conjunto Zhuhai-Macau”, tendo passado os condutores dos camiões a cumprir as medidas de prevenção epidémica, enquanto as autoridades de Zhuhai aperfeiçoaram o funcionamento da transferência de mercadorias (incluindo o estabelecimento de mais postos de transferência), resolvendo assim o problema relativo às “mercadorias não essenciais”. Ao mesmo tempo, no intuito de acelerar a circulação de mercadorias, as autoridades alfandegárias das duas regiões adoptaram medidas que aumentaram a eficiência das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

formalidades aduaneiras, tendo diminuído o tempo necessário para a passagem das mercadorias.

Quanto às alterações relativas às medidas logísticas transfronteiriças, o referido grupo de trabalho específico de Zhuhai divulgou as informações sobre as alterações através do portal dos Serviços do Comércio do Município de Zhuhai, tendo as autoridades de Macau igualmente divulgado informações sobre as alterações junto dos sectores e dos condutores visados. Além disso, o mesmo grupo de trabalho tem mantido contacto com os sectores e associações de transporte transfronteiriço de mercadorias de Macau, a fim de garantir a segurança e o bom funcionamento do negócio de transporte transfronteiriço, durante a epidemia.

Com a retoma da “isenção de isolamento” para a passagem fronteiriça entre Zhuhai e Macau no dia 3 de Agosto deste ano, as autoridades de Zhuhai encerraram os postos de transferência e levantaram as medidas de prevenção epidémica, tendo a passagem fronteiriça do transporte transfronteiriço de mercadorias retomado ao seu normal funcionamento.

Relativamente ao ponto 2 da interpeção, após coordenação através do “Mecanismo de Prevenção e Controlo Conjunto Zhuhai-Macau”, foram instaladas instalações sanitárias na zona adjacente ao átrio de saída do Interior da China do posto fronteiriço de Gongbei, na zona adjacente ao átrio de entrada ao Interior da China do Posto fronteiriço do Parque Industrial Transfronteiriço e na zona de espera de veículos de Macau do posto de transferência do Parque Logístico Guangdong-Hong Kong-Macau.

Quanto ao ponto 3 da interpeção, devido à limitação da área, o “Posto de Transferência de Mercadorias Transfronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau” destina-se predominantemente à prestação de serviços de transferência imediata de mercadorias ou troca de contentores entre veículos de transporte de mercadorias de Hong Kong e Macau. Segundo o planeamento, este posto ocupa uma área de cerca de 16.125 metros quadrados, na qual existe um edifício



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

de escritórios e uma zona de transferência de mercadorias, incluindo, entre outros, 20 lugares de estacionamento de camiões de contentores, equipados com plataforma de carga e descarga, 5 lugares para fornecimento temporário de energia eléctrica destinados a contentores frigoríficos e um espaço para o trânsito de contentores.

Actualmente, o respectivo projecto está a ser acompanhado por três serviços públicos, sendo a concepção e construção das respectivas obras da responsabilidade da DSAT, a gestão operacional da responsabilidade da DSEDTE e a fiscalização de funcionamento da responsabilidade dos SA. Segundo informações da DSAT, a conclusão da concepção do projecto do “Posto de Transferência de Mercadorias Transfronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau” está prevista para este ano, havendo a intenção de dar início às obras de construção com a maior brevidade possível. Após a entrada em funcionamento deste posto, serão disponibilizadas vias directas de transporte terrestre de mercadorias entre Hong Kong e Macau, criando condições favoráveis para a inclusão do sector no desenvolvimento e cooperação na área de logística da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Em articulação com o desenvolvimento logístico geral da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, as autoridades governamentais das três regiões irão manter uma boa comunicação, discutindo formas de articulação à estratégia de desenvolvimento da Grande Baía, nomeadamente quanto aos aspectos relacionados com os meios de transporte, a passagem fronteiriça, a logística, entre outros, procurando promover conjuntamente o desenvolvimento económico das três regiões.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

9 de Agosto de 2022